

## ACÓRDÃO Nº 3340/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.987/2007-9
- 1.1. Apensos: TC-017.309/2010-7 e TC-017.310/2010-5
2. Grupo II – Classe de Assunto I: Arguição de Nulidade (em Tomada de Contas Especial)
3. Responsável: Valmy Francisco de Oliveira (CPF: 303.416.394-00), ex-Prefeito
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secex/MA
8. Advogado constituído nos autos: Marisvaldo Paiva de Menezes (OAB/DF 29.518)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, atualmente em análise de arguição de nulidade em face do Acórdão 1.375/2010 – 2ª Câmara, que condenou Valmy Francisco de Oliveira em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Convênio 2.358/2000, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para a execução de sistema de abastecimento de água nas Ruas Sôfia e Pará.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 174 a 176 do Regimento Interno e diante das razões expostas pelo Relator, em acolher o pedido formulado pelo responsável e declarar nula a notificação, realizada por edital, de Valmy Francisco de Oliveira quanto ao teor do Acórdão 1.375/2010 – 2ª Câmara, determinando à Secex/MA que lhe encaminhe novo ofício, e que lhe dê ciência do decidido nesta deliberação.

10. Ata nº 50/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 5/12/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3340-50/12-P.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral